



RESOLUÇÃO Nº 157/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/01/2023.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprovar a matriz curricular do Curso de Graduação em Educação Física – Turno Matutino e Noturno.

Considerando o contido no e Protocolo nº 19.139.354-6.
Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Educação Física - Campus Sede – Turno Matutino e Noturno**, conforme anexo, parte integrante desta Resolução, a vigorar para os ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/01/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

.../



ANEXO

ETAPA COMUM															
Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula				Modalidade	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipr/EAD
1ª		1º	DCM	Anatomia Humana		2TC	2		4		34TC	34		68	
1ª		2º	DEF	Cinesiologia			2		2		17TC	17		34	
1ª		2º	DBQ	Bioquímica			2		2		17TC	17		34	
1ª	X		DBC	Biologia Celular e o Exercício Físico		1TC	1		2		34TC	34		68	
1ª	X		DEF	Fundamentos da Educação Física			2		2			68		68	
1ª	X		DEF	Introdução à Ginástica		1P	1		2		34P	34		68	
1ª	X		DEF	Esportes de Marca		1P	1		2		34P	34		68	
1ª	X		DEF	Esportes de Invasão I		1P	1		2		34P	34		68	
1ª	X		DEF	Lutas		1P	1		2		34P	34		68	
1ª		1º	DEF	Crescimento e Desenvolvimento Físico			2		2			34		34	
1ª		2º	DEF	Pedagogia do Esporte		1P	1		2		17P	17		34	
1ª	X		DEF	Aprendizagem e Desenvolvimento Motor			2		2			68		68	
1ª	X		DEF/CCS	Atividades de Extensão (Res. CNE/CES 07/2018; Res. 029/2021 CEP; Regulamento Extensão – item 14)			5,6		5,6				192	192	
Carga Horária da Série						8	18	5,6	31,6		255	425	192	872	
2ª	X		DEF	Biomecânica		1TC	1		2		34TC	34		68	
2ª		1º	DFS	Fisiologia Humana		2TC	2		4		34TC	34		68	
2ª		2º	DEF	Fisiologia do Exercício Físico		2TC	2		4		34TC	34		68	
2ª	X		DEF	Estudos do Tempo Livre e do Trabalho			2		2			68		68	
2ª	X		DEF	Rítmica e Expressão Corporal		1P	1		2		34P	34		68	
2ª	X		DEF	Esportes de Invasão II		1P	1		2		34P	34		68	
2ª	X		DEF	Metodologia da Pesquisa em Educação Física			2		2		34TC	34		68	
2ª	X		DEF	Medidas e Avaliação em Educação Física			2		2		34TC	34		68	
2ª	X		DEF	Educação Física para Pessoas com Deficiência		1P	1		2		34P	34		68	
2ª	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado I – Campo de Atuação Profissional		1P	1		2		34P	34		68	
2ª	X		DEF	Atividades de Extensão (Res. CNE/CES 07/2018; Res. 029/2021 CEP; Regulamento Extensão – item 14)			5,6		5,6				192	192	
Carga Horária da Série						7	17	5,6	29,6		306	374	192	872	

Prática Pedagógica (P): 289 h/a; Prática Técnico-Científica (TC): 272 h/a.

ETAPA ESPECÍFICA – LICENCIATURA

.../



Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula				Modalidade	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Seminr/EA
3ª	X		DEF	Jogos, Brinquedos e Brincadeiras		1P	1		2		34 P	34		68	
3ª	X		DEF	Fundamentos da Educação e da Educação Física			4		4			136		136	
3ª		1º	DEF	Esportes de Rede		1P	1		2		17 P	17		34	
3ª		2º	DEF	Esportes de Raquete		1P	1		2		17 P	17		34	
3ª	X		DEF	Fundamentos da Dança		1P	1		2		34 P	34		68	
3ª	X		DEF	Ginástica e Esportes Ginásticos			1 P		1		17 P	17		34	
3ª	X		DEF	Políticas e Gestão em Educação Física			2		2			68		68	
3ª	X		DEF	Didática em Educação Física		2P	2		4		68P	68		136	
3ª	X		DEF	Produção do Conhecimento em EF			1TC		1		17TC	17		34	
3ª	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado II – Licenciatura		1P	1		2		34 P	34		68	
3ª	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado II – Licenciatura/ ambiente de prática (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 11, § 1º)			7,3 P		7,3		248P			248	
Carga Horária da Série							14,3	15	27,3		486	442		928	
4ª	X		DEF	Práticas Corporais de Aventura		1P	1		2		17 P	17		34	
4ª	X		DLP	Introdução a Libras – Linguagem Brasileira de Sinais			2		2			68		68	
4ª	X		DEF	Nutrição e Metabolismo na Atividade Física			2		2			68		68	
4ª	X		DEF	Educação Física e Necessidades Educativas Especiais		1P	1		2		34 P	34		68	
4ª	X		DTP	Psicologia da Educação Aplicada			2		2			68		68	
4ª	X		DEF	Seminário de Pesquisa			1		1		17TC	17		34	
4ª	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado III – Licenciatura		1P	1		2		34 P	34		68	
4ª	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado II – Licenciatura/ ambiente de prática (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 11, § 1º)			15,3		15,3		520P			520	
Carga Horária da Série							18,3	10	28,3		622	306		928	

Prática Pedagógica (P): 1.074 h/a; Prática Técnico-Científica (TC): 34 h/a.

Carga Horária de Disciplinas – Etapas Comum + Específica Licenciatura(em H/Aula)	2.448
Carga Horária de Atividades de Extensão(em H/Aula) (Lei nº 13.005/2014-PNE; Res. nº 07/2018 CNE/CES; Res. 029/2021-CEP; Regulamento UCE do DEF/UEM – item 14 deste PPC)	384
Carga Horária de Estágio em Ambiente de Prática – Licenciatura (em Horas/Aula) (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 11, § 1º)	768
Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares (em Horas/Aula) (Res. 021/1997 CEP/UEM; Regulamento AAC do DEF/UEM – item 13 deste PPC)	240
Carga Horária Total – Habilitação Licenciatura (em Horas/Aula) (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 2º)	3.840

.../



ETAPA ESPECÍFICA – BACHARELADO															
Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula				Modalidade	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipres/EAD
3 ^a	X		DEF	Epidemiologia da Atividade Física			1		1			34			34
3 ^a	X		DEF	Treinamento com Pesos		1P	1		2		34P	34			68
3 ^a		1 ^o	DEF	Esportes de Raquete		1P	1		2		17P	17			34
3 ^a		2 ^o	DEF	Esportes de Rede		1P	1		2		17P	17			34
3 ^a	X		DEF	Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer			2		2			68			68
3 ^a		1 ^o	DEF	Ginásticas		1P	1		2		17P	17			34
3 ^a		2 ^o	DEF	Fundamentos da Dança		1P	1		2		17P	17			34
3 ^a	X		DEF	Bases do Treinamento Desportivo			2		2			68			68
3 ^a	X		DEF	Atividades de Academia		1P	1		2		34P	34			68
3 ^a	X		DEF	Recreação		1P	1		2		34P	34			68
3 ^a	X		DEF	Produção do Conhecimento em EF			1 TC		1		34TC				34
3 ^a	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado II – Bacharelado		1P	1		2		34P	34			68
3 ^a	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado II – Bacharelado / ambiente de prática (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 22, § 1º)		9,3P			9,3		316P				316
Carga Horária da Série						17,3	14		31,3		554	374			928
4 ^a	X		DEF	Exercício Físico para Populações Especiais			2		2			68			68
4 ^a	X		DEF	Nutrição e Metabolismo na Atividade Física			2		2			68			68
4 ^a	X		DEF	Atividades Aquáticas		1P	1		2		34 P	34			68
4 ^a	X		DEF	Psicologia Aplicada ao Exercício e ao Esporte			2		2			68			68
4 ^a	X		DEF	Gestão e Empreendedorismo			2		2			68			68
4 ^a	X		DEF	Práticas Corporais de Aventura			1P		1		17P	17			34
4 ^a	X		DEF	Seminário de Pesquisa			1		1		17TC	17			34
4 ^a	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado III – Bacharelado		1P	1		2		34P	34			68
4 ^a	X		DEF	Estágio Curricular Supervisionado III – Bacharelado / ambiente de prática (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 22, § 1º)		13,3 P			9,3		452P				452
Carga Horária da Série						16,3	12		23,3		554	374			928

1Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

2Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

.../



Prática Pedagógica (P): 1.091 h/a; Prática Técnico-Científica (TC): 34 h/a.

Carga Horária de Disciplinas – Etapas Comum + Específica Bacharelado(em H/Aula)	2.448
Carga Horária de Atividades de Extensão(em Horas/Aula) (Lei nº 13.005/2014-PNE; Res. nº 07/2018 CNE/CES; Res. 029/2021-CEP; Regulamento UCE do DEF/UEM – item 14)	384
Carga Horária de Estágio em Ambiente de Prática – Bacharelado (em Horas/Aula) (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 21, § 1º)	768
Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares (em Horas/Aula) (Res. 021/1997 CEP/UEM; Regulamento AAC do DEF/UEM – item 13)	240
Carga Horária Total – Habilitação Bacharelado (em Horas/Aula) (Res. 06/2018-CNE/CES, Art. 2º)	3.840

8.2.1. Disciplinas Optativas

Não se aplica.

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais

8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		Horas/DCN's (em HoraRelógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN) ³	3.200 (Res. 06/2018-CNE/CES)	3.200 (Res. 06/2018-CNE/CES)
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado ⁴ (DCN's)	3.200 (Res. 06/2018-CNE/CES)	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso / Licenciatura)		
	a) Primeira Licenciatura		3.200
	b) Formação Pedagógica (mesma área)		760
	c) Formação Pedagógica (áreas distintas)		760
	d) Segunda Licenciatura (mesma área)		1.120
	e) Segunda Licenciatura (área distinta)		1.120
b) Estágio CurricularSupervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁵	Estágio = 640 AAC = 200 (Res. 06/2018-CNE/CES)	
	AAC + Estágio ≤ 20% da C. Horária Total do Curso		
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura		640
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		(Res. 06/2018-CNE/CES)

³ O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010(graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

⁴ Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007(diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009 (diversos cursos - bacharelados da área da saúde).

⁵ Resolução CNE/CES nº 002/2007(diversos cursos) e Resolução CNE/CES Nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

.../



c) Prática Pedagógica ⁶	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		400
------------------------------------	--	--	-----

⁶ **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; O **Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3)**: "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...] As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico- científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU nº 001/2018**: Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.



d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁷	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁸ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN ⁹ (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN especificado curso)	Estágio = 640 (Res. 06/2018-CNE/CES) AAC = 200 (Res. 06/2018-CNE/CES)	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		200
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº 029/2021 (10% Da Carga Horária Total do Curso)		A Unidade Curricular de Extensão (UCE) será composta por atividades de Extensão dissociadas de disciplinas, conforme previsto na Resolução CEP/UEM nº 029/2021 (Art. 6º): na forma de Programas, Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão e Eventos de Extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC). Total: 320h	A Unidade Curricular de Extensão (UCE) será composta por atividades de Extensão dissociadas de disciplinas, conforme previsto na Resolução CEP/UEM nº 029/2021 (Art. 6º): na forma de Programas, Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão e Eventos de Extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC). Total: 320h

⁷ Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso."

⁸ Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

⁹ Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular."



f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância ¹⁰ (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso	Não se aplica.	Não se aplica.
--	----------------	----------------

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/Aula	Horas/Relógio	Horas/Aula	Horas/Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2.448	2.040	2.448	2.040
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	-	-	-	-
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	768	640	768	640
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso ¹¹	68	68	68	68
e) Carga Horária de Prática Pedagógica	1.380	453	1.363	1.136
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica	306	255	306	255
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	240	200	240	200
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	320	384	320	384
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD	-	-	-	-
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	2.448	2.040	2.448	2.040
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	3.200	3.840	3.200	3.840

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações ¹³	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7

¹⁰ A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

¹¹ O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Educação Física do DEF será desenvolvido mediante o desenvolvimento de conteúdos específicos e supervisão docente realizados no âmbito das disciplinas "Produção do Conhecimento em Educação Física (3ª série; 34h) e Seminário de Pesquisa (4ª série; 34h), para ambas as formações (Licenciatura e Bacharelado).